



CÂMARA MUNICIPAL DE

TAUÁ

“REQUERIMENTO Nº 81/2023” Tauá-CE, 11 de agosto de 2023.
Vereador Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante

Protocolo Sob o nº 304/2023
as folhas 10 no livro de Protocolo nº 03

Tauá, 11/08/2023

Servidor Responsável [Assinatura]

EMENTA: Solicita remessas de Ofícios às escolas públicas e privadas de ensino fundamental sediadas no município para dar ciência da sanção, promulgação e publicação da Lei Municipal nº 2.779, de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade das execuções dos Hinos Nacional Brasileiro e do Município de Tauá nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental a partir de 01/01/2024, devendo anexar ao ofício cópia integral da Lei.

— REQUERIMENTOS —

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Tauá/CE (art. 100), após ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, o Vereador signatário abaixo SOLICITA remessas de Ofícios às escolas públicas e privadas de ensino fundamental sediadas no município para dar ciência da sanção, promulgação e publicação da Lei Municipal nº 2.779, de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade das execuções dos Hinos Nacional Brasileiro e do Município de Tauá nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental a partir de 01/01/2024, devendo anexar ao ofício cópia integral da Lei.

— JUSTIFICATIVA —

Embasada nas funções de fiscalização e de controle das ações, nos termos do art. 31 da Constituição Federal c/c art. 1, § 3, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e por se tratar de assunto de interesse social, a presente proposição serve para resgatar nobres momentos cívicos nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental sediados no município, enaltecendo de maneira especial a construção de uma cidadania responsável e repleta de valores morais, resgatando assim o civismo e patriotismo dentro das escolas.

A ausência de resposta será motivo de provocação do Ministério Público do Estado do Ceará, face as funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição Federal/88, sem prejuízos das medidas legislativas e judiciais cabíveis, individuais ou coletivas, em busca da transparência para população tauaense.

— CONSIDERAÇÕES FINAIS —

Ante o exposto, ROGA pelas respostas ao Requerimento em apreço, instruindo-as com a prova documental pertinente para deliberação da matéria em plenário dos atos posteriores, tudo em fiel observância à robusta fundamentação supra, a qual passa a integrar o presente tópico como se nele estivesse transcrito.

Sem mais e na expectativa do imediato atendimento, coloco-me à disposição para dirimir eventuais dúvidas, se por ventura existirem.

Apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCAN

Data: 11/08/2023 11:38:25-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

X _____

FÚLVIO EMERSON GONÇALVES CAVALCANTE
VEREADOR

À
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ/CE.